



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3209/2018
De 15 de fevereiro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$2.500.000,00** (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2020 – Educação Infantil – FUNDEB 60%	3.1.90.11	1.500.000,00	Estadual	34
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2020 – Educação Infantil – FUNDEB 60%	3.1.90.13	500.000,00	Estadual	35
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2021 – Educação Infantil – FUNDEB 40%	3.1.90.11	300.000,00	Estadual	36
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2021 – Educação Infantil – FUNDEB 40%	3.1.90.13	200.000,00	Estadual	37

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- Anulação parcial ou total das seguintes fichas abaixo informada, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	3.1.90.11	2.000.000,00	Estadual	23
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	3.1.90.13	500.000,00	Estadual	24

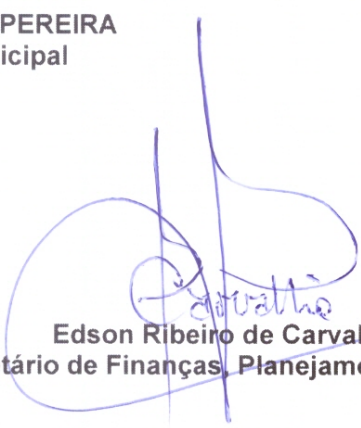
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3194/2017, de 29 de novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 14 de fevereiro de 2018.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


Caetano Scaduto Filho
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I